

VILMAR TRIUNFO 5535

CNPJ: 31.666.072/0001.04

FONE (54) 99661.1589

RUA: ZELLY WOLFF ZANELLA, 107

BAIRRO: PARQUE REDENÇÃO

ERECHIM-RS

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUREA
TRATOR DE ESTEIRA D51 KOMATSU.

02	AMORTECEDOR DA GABINA DIANTEIRO	R\$ 3,495,40	R\$ 6,990,80
02	AMORTECEDOR DA GABINA TRASEIRA	R\$ 3,599,90	R\$ 7,199,80

VALOR PEÇAS R\$ 14,190.60

- MÃO DE OBRA

- TROCAR AMORTECEDORES DAS GABINAS.

VALOR MÃO DE OBRA R\$ 1,200.00

VALOR TOTAL R\$ 15,390.60

20.08.2024.

31666072/0001-04

VILMAR TRIUNFO

Rua Zely Wolff Zanella, 107

CEP 99705-588

ERECHIM-RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.666.072/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. TRIUNFO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ZELY WOLFF ZANELLA	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.705-588	BAIRRO/DISTRITO PARQUE REDENCAO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3321-6577
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2024 às 13:12:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1